

PROJETO DE LEI Nº 04//2016.

DE 17 DE MARÇO DE 2016.

A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.304,42 (VINTE E UM MIL, TREZ

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO ENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ELE SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de R\$ 21.304,42 (vinte e um mil, trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 – EDUCAÇÃO

02.06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0005.1.060 – Construção de 01 Escola Pró Infância Tipo I

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.753,27 (mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos) – Vínculo 05 – Transferências de Convênios Federais – FNDE. Ficha nº 406

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 19.551,15 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) – Vínculo 01 – Tesouro – Recursos próprios. Ficha nº 407

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 – EDUCAÇÃO

02.06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0005.2.013 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas Pessoal Civil.....R\$ 21.304,42 (vinte e um mil, trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI

Prefeito Municipal